

PORTARIA SMEC Nº 005 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Criação de Comissão de implementação e monitoramento do Protocolo Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Discriminação Racial e Promoção da Equidade Étnico-Racial no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cambuci/RJ e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), à qual a Rede Municipal de Ensino tem como objetivo, implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para as Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ambiente escolar seguro, inclusivo, democrático e livre de qualquer forma de preconceito e discriminação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) e monitoramento das ações voltadas à implementação dessa Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Discriminação Racial e Promoção da Equidade Étnico-Racial no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cambuci.

Art. 2º - A comissão será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, equipe técnico-pedagógica, e dos gestores das unidades escolares, com o objetivo de implementação, monitoramento, orientação, acolhimento e acompanhamento socioeducacional.

Art. 3º - Nas situações que forem detectadas como: racismo, xenofobia, entre outras formas de discriminação contra bebês, crianças, adolescentes, pessoas adultas e idosas, sejam estudantes, profissionais ou usuários dos equipamentos municipais de educação serão encaminhadas a essa Comissão, sem prejuízo dos encaminhamentos aos órgãos competentes, quando a situação exigir medidas de proteção ou responsabilidade.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I.** 01(um) Assistente Social: Vanda Lúcia Araújo de Almeida, matrícula: 62442753-1;
- II.** 01(um) Psicólogo: Wilvio Raimundo Rodrigues matrícula: 62442915-1;
- III.** 02 (dois) Pedagogos: Vinício Azeredo da Silva, matrícula: 62442800-1 e Larissa Mérida dos Santos, matrícula: 624869-1;
- IV.** 01(um) Gestor escolar: Ivana Lima Silva, matrícula: 2000711.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci/RJ, 26 de junho de 2026.



Secretária Municipal de Cambuci